



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

PROJETO LEI Nº

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS COMPLEMENTOS DOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Todas as edificações dos prédios que vierem a serem construídos ou reconstruídos no Município, serão obrigatoriamente numerados de acordo com as disposições constantes desta Lei, conforme anexo.

Art. 2º – Os complementos “frente” ou “fundos” e “a” ou “b” poderão ser acrescentados com os complementos do anexo para melhor identificar a edificação no imóvel.

Art. 3º – Poderá ser inserido numeração na garagem e na cobertura/terraço caso possua unidades individualizadas.

Art. 4º – A ordem dos complementos se darão de acordo com a análise de cada projeto podendo levar em consideração o acesso, localização da unidade na edificação e o sentido horário ou anti-horário.

Art.5º – O Município poderá solicitar a alteração dos complementos apresentados em projeto.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 02 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

ANEXO

COMPLEMENTOS E NUMERAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

EDIFÍCIO COMERCIAL E RESIDENCIAL

SUBSOLO 01 (*)

SE TRATANDO DE EDIFICAÇÕES COM A FINALIDADE COMERCIAL
COMPLEMENTO: SALA 01 SUBSOLO 01, SALA 02 SUBSOLO 01,
ETC...

SE TRATANDO DE EDIFICAÇÕES COM A FINALIDADE RESIDENCIAL
COMPLEMENTO: APTO 01 SUBSOLO 01, APTO 02 SUBSOLO 01,
ETC...

SE TRATANDO DE GARAGEM
COMPLEMENTO: GARAGEM SUBSOLO 01

SUBSOLO 02 (*)

SE TRATANDO DE EDIFICAÇÕES COM A FINALIDADE COMERCIAL
COMPLEMENTO: SALA 01 SUBSOLO 02, SALA 02 SUBSOLO 02,
ETC...

SE TRATANDO DE EDIFICAÇÕES COM A FINALIDADE RESIDENCIAL
COMPLEMENTO: APTO 01 SUBSOLO 02, APTO 02 SUBSOLO 02,
ETC...

SE TRATANDO DE GARAGEM
COMPLEMENTO: GARAGEM SUBSOLO 02

TÉRREO/ 1º PAVIMENTO

SE TRATANDO DE EDIFICAÇÕES COM A FINALIDADE COMERCIAL:
COMPLEMENTO: LOJA 01, LOJA 02, ETC...

SE TRATANDO DE EDIFICAÇÕES COM A FINALIDADE RESIDENCIAL
COMPLEMENTO: APTO 101, APTO 102, ETC...

SE TRATANDO DE GARAGEM:
COMPLEMENTO: GARAGEM

2º PAVIMENTO

SE TRATANDO DE EDIFICAÇÕES COM A FINALIDADE COMERCIAL
COMPLEMENTO: SALA 201, SALA 202, ETC...



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

SE TRATANDO DE EDIFICAÇÕES COM A FINALIDADE RESIDENCIAL
COMPLEMENTO: APTO 201, APTO 202, ETC...

3º PAVIMENTO

SE TRATANDO DE EDIFICAÇÕES COM A FINALIDADE COMERCIAL
COMPLEMENTO: SALA 301, SALA 302, ETC...

SE TRATANDO DE EDIFICAÇÕES COM A FINALIDADE RESIDENCIAL
COMPLEMENTO: APTO 301, APTO 302, ETC...

4º PAVIMENTO

SE TRATANDO DE EDIFICAÇÕES COM A FINALIDADE COMERCIAL
COMPLEMENTO: SALA 401, SALA 402, ETC...

SE TRATANDO DE EDIFICAÇÕES COM A FINALIDADE RESIDENCIAL
COMPLEMENTO: APTO 401, APTO 402, ETC...

5º PAVIMENTO

SE TRATANDO DE EDIFICAÇÕES COM A FINALIDADE COMERCIAL
COMPLEMENTO: SALA 501, SALA 502, ETC...

SE TRATANDO DE EDIFICAÇÕES COM A FINALIDADE RESIDENCIAL
COMPLEMENTO: APTO 501, APTO 502, ETC...

6º PAVIMENTO

SE TRATANDO DE EDIFICAÇÕES COM A FINALIDADE COMERCIAL
COMPLEMENTO: SALA 601, SALA 602, ETC...

SE TRATANDO DE EDIFICAÇÕES COM A FINALIDADE RESIDENCIAL
COMPLEMENTO: APTO 601, APTO 602, ETC...

TERRAÇO/ COBERTURA

COMPLEMENTO: TERRAÇO / ÁREA DE LAZER

*** Só serão numerados as residências e comércios em subsolo de edificações aprovadas anterior a legislação vigente.**

CASA

CASA

SE TRATANDO DE CASA APENAS COM O TÉRREO/1ª PAVIMENTO
COMPLEMENTO: CASA 01, CASA 02, ETC...



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

CASA DUPLEX

SE TRATANDO DE CASA 2 PAVIMENTOS

COMPLEMENTO: CASA DUPLEX 01, CASA DUPLEX 02, ETC...

CASA TRIPLEX

SE TRATANDO DE CASA 3 PAVIMENTOS

COMPLEMENTO: CASA TRIPLEX 01, CASA TRIPLEX 02, ETC...

GALPÃO

GALPÃO

COMPLEMENTO: GALPÃO 01, GALPÃO 02, ETC...

DEPOSITO

DEPÓSITO

COMPLEMENTO: DEPÓSITO 01, DEPÓSITO 02, ETC...

IMÓVEL NÃO EDIFICADO

LOTE/ TERRENO

COMPLEMENTO: LOTE VAGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A
PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei se justifica pela falta de padronização na criação dos complementos (nomenclatura e numeração) das unidades residenciais e comerciais, nas aprovações de projeto apresentados pelos engenheiros e arquitetos junto ao Setor de Obras.

Por falta de norma e legislação em que trata deste assunto, ocorre que em alguns casos pela falta desta padronização, os proprietários destas edificações no término da obra não comparecem até a prefeitura para se informar no Setor Imobiliário como foram cadastradas as unidades e estão criando os complementos por conta própria, causando divergências com o cadastro imobiliário, edificação, cartório de registro de imóveis, fornecedoras de energia e água e também outros casos em que dependam do endereço.

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Venda Nova do Imigrante, 02 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal